



CONGRESSO NACIONAL

MPV 627

00311

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data /11/2013	Medida Provisória nº 627 DE 2013
------------------	----------------------------------

Autor DEPUTADO JUNIOR COIMBRA PMDB/TO	Nº do Prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. * Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

O art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 3º A alíquota zero referida no caput também se aplica aos ganhos de capital auferidos na alienação ou amortização de quotas de fundos de investimento de que trata o art. 2º desta Lei." (NR)

JUSTIFICATIVA:

Pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação da proposta pois não faz sentido limitar a isenção apenas aos rendimentos, tendo em vista que os ganhos de capital têm a mesma natureza e devem fazer jus aos mesmos benefícios.

PARLAMENTAR

Deputado

JUNIOR COIMBRA
PMDB / TO

Substituição de MPV 627 de 2013
Recebido em 11/11/2013 às 18h10
Thiago Castro, Mat. 229754